MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

OFÍCIO CIRCULAR Nº 3/2025/PROPESSOAS/UFJ

Processo nº 23854.006504/2025-54

Jataí, 07 de agosto de 2025.

Aos(Às) Servidores(as) da Propessoas

Assunto: Orientações sobre o envio do Relatório de Efetivo Deslocamento, relativo ao pagamento do Auxílio-Transporte.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23854.006504/2025-54.

Prezados(as) servidores(as) da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas,

Em atenção às informações e orientações do OFÍCIO CIRCULAR Nº 2/2025/DAP/UFJ (doc. SEI nº 0433191), reforçamos que o Relatório de Efetivo Deslocamento (para pagamento do Auxílio-Transporte) deverá ser enviado mensalmente à chefia imediata, devidamente preenchido e assinado pelo(a) servidor(a), indicando as datas em que houve o deslocamento efetivo.

No âmbito da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, orientamos que os(as) servidores(as) encaminhem seus relatórios às respectivas chefias **até às 14h do 5º dia útil de cada mês**, impreterivelmente, e solicitamos que os boletins de frequência mensal das diretorias sejam enviados **até às 16h do 5º dia últil do mês ao Gabinete da PROPESSOAS** já com os referidos relatórios devidamente anexados.

Ressaltamos que, caso o relatório não seja enviado à chefia imediata dentro do prazo estipulado, o boletim de frequência da diretoria correspondente deverá ser encaminhado ao Gabinete da Propessoas sem o referido documento. Nessa situação, o(a) servidor(a) será responsável por incluir o relatório diretamente no processo de frequência mensal nº 23854.004439/2025-22 e encaminhá-lo à CFP/DAP.

Dessa forma, asseguramos o envio do boletim de frequência geral pelo Gabinete da PROPESSOAS à DAP em tempo hábil e já com a documentação completa.

Certos da colaboração de todos(as), encaminhamos o presente processo para conhecimento.

Atenciosamente,

Adm. Simone Rezende do Carmo

Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **SIMONE REZENDE DO CARMO**, **Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas**, em 08/08/2025, às 07:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0464910** e o código CRC **6A4B2E73**.

Rodovia BR 364, Km 192, nº 3800, - Bairro Setor Industrial - Telefone:
CEP 75801-615 Jataí/GO - https://ufj.edu.br
documentacao@ufj.edu.br